DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5515/26. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Ellenco Participações Ltda.**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação, pelo prazo de 6 (seis) meses, de serviços contínuos de apoio administrativo-comercial e de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Guará e Distrito de Pioneiros - SP, compreendendo a disponibilização de mão de obra, base operacional, equipamentos administrativos e de comunicação, disponibilização e alimentação do sistema de gestão de dados comerciais baseado em cadastro fornecido pela CONTRATANTE, veículos, ferramentas e equipamentos operacionais, locação de máquina, em dedicação integral ao contrato e utilização sob demanda, fornecimento de combustível, insumos químicos e materiais hidráulicos necessários ao atendimento das demandas recorrentes desses serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ETP, Projeto Básico/Executivo, DFD, anexos, integrante da Dispensa de Licitação nº 21/26 Processo nº 67/26. **Valor:** O valor mensal é de R$290.795,00, sendo o valor Global ora contratado estimado em R$ 1.744.770,00(um milhão setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais). **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início do Serviço. Fica passível a prorrogação do respectivo contrato por igual período, observando o limite de 1(um) ano, conforme o disposto do artigo 75, inciso VIII e artigo 72, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, cabendo o encerramento antecipado quando da conclusão da Concorrência Pública n° 03/2026 ou concessão do serviço, por meio do Programa Universaliza SP. **Data:** 01.10.26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 01 de outubro de 2026. **TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO – Prefeito Municipal**

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos trinta dias do mês de setembro de 2026, às nove horas, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no formato virtual, sob a presidência de Fabiana Saturi Tórmina Freitas e dos conselheiros, conforme lista de presença, para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta. **1.** DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DAS ENTIDADES: Inicialmente, o Conselho procedeu à análise da documentação apresentada pela entidade Associação Camisa 9, inscrita no CNPJ 31.173.635/0001-14 que requereu sua inscrição e registro junto ao CMDCA, nos termos da legislação aplicável. Após análise da documentação, os conselheiros verificaram o cumprimento dos requisitos necessários para a apreciação do respectivo pedido, deliberando pelo deferimento da inscrição e registro. Ficou consignado que a inscrição e o registro ora analisado não implica, por si só, direito ao recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tampouco participação em eventual distribuição de recursos decorrente de edital já realizado pelo CMDCA. Nesse sentido, foi esclarecido que referido procedimento possui finalidade própria, não se confundindo com o processo específico para seleção de projetos e eventual celebração de parceria com utilização de recursos do FMDCA. **2.** DA AUSÊNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR: Na sequência, foi apresentada para apreciação do Colegiado a questão referente à possibilidade de ausência justificada dos membros do Conselho Tutelar em razão do falecimento de parente, consanguíneo ou afim até 2º grau. Após discussão, o Conselho constatou que não há, até o presente momento, resolução específica do CMDCA disciplinando a matéria, tampouco previsão expressa no edital que regulamentou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar quanto à ausência em razão de falecimento de familiar. Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros para a matéria, conferindo segurança e uniformidade aos procedimentos administrativos, o Colegiado deliberou pela elaboração de resolução específica do CMDCA, a fim de regulamentar a possibilidade de ausência do conselheiro tutelar em caso de falecimento de parente consanguíneo ou por afinidade, até o 2º

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

grau. Ficou registrado, portanto, que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a necessidade de regulamentação da matéria, não se tratando de aplicação de norma ou resolução anteriormente existente, devendo a disciplina definitiva ser estabelecida por meio de resolução própria deste Conselho, a ser posteriormente elaborada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fabiana Saturi Tórmina Freitas (_____), Juliano dos Santos Pereira (_____), Giuliana Popolim de Paula (_____), Tatiane Zanon Santos (_____), Amarui Jorge Chamarelli (_____), Sandra dos Santos Tavares (_____), Wagner Moizes de Oliveira (_____).

Digitalizado com CamScanner